



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFES – CAMPUS DE
ALEGRE
EDITAL Nº 02 de 09 de fevereiro de 2018**

A Diretora-Geral do Campus de Alegre, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para ingresso nos Cursos Superiores de Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Cafeicultura do Campus de Alegre, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.

1 DO PRÉ-REQUISITO:

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O candidato que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada a sua classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 15 a 21 de fevereiro de 2018.

2.2 Horário: 8h às 10h30min e das 12h30min às 19h.

2.3 Local: Prédio dos Cursos Superiores - Campus de Alegre - Rodovia BR 482 (Cachoeiro x Alegre) s/nº – Rive – Alegre-ES - Tel: 28 3564-1800 (Ramal 1822).

2.4 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.5 Documentação necessária para a inscrição, entregues em envelope lacrado:

a) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);

b) Cópia do documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

3 DOS CURSOS:

Campus	Curso	Turno	Número de vagas
Alegre	Engenharia de Aquicultura	Integral	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	Cadastro de Reserva
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Cadastro de Reserva
	Tecnologia em Cafeicultura	Matutino	Cadastro de Reserva

4 DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO:

4.1 É optativa ao(à) candidato(a) a escolha da segunda opção de curso.

4.2 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a 1ª opção de curso escolhida.

4.3 Haverá convocação para a 2ª opção de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em 1ª opção.

4.4 Caso o(a) candidato(a) seja convocado(a) e efetive a matrícula no curso escolhido como 2ª opção, seu nome será, automaticamente, EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido como 1ª opção.

4.5 O (A) candidato(a) aprovado(a) em 1ª opção que não efetuar a matrícula será EXCLUÍDO(A) do processo, perdendo, assim, o direito a fazer uso da 2ª opção.

4.6 Os critérios de classificação e de desempate para a 2ª opção serão os mesmos da 1ª opção.

5 DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa para o preenchimento do Cadastro de Reserva, mediante a realização de uma prova de Redação, a ser aplicada no **dia 25 de fevereiro, das 9h às 11h, no Ifes - Campus de Alegre**, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6 DA CORREÇÃO DA PROVA:

6.1 A prova será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

6.2 Os critérios a serem observados na correção são:

- a) escrita em cor azul ou preta (não será atribuído valor à prova feita a lápis, ou em qualquer outra cor);
- b) utilização de linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- b) respeito à estrutura textual da modalidade escolhida;
- c) produção do texto com coesão e coerência;
- d) fidelidade ao tema proposto;
- e) apresentação de textos legíveis;
- f) demais exigências apresentadas na proposta de produção do texto.

7 DA APROVAÇÃO:

7.1 A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem pontuação menor que 60 (sessenta) pontos.

7.2 Ocorrendo empate, será classificado à frente o candidato que tiver maior idade.

7.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados para a matrícula. Nesse caso, seguir-se-á a ordem de classificação, mediante a disponibilidade de vagas em cada curso de graduação.

8 DO RESULTADO:

8.1 A classificação final do Cadastro de Reserva de Vagas será disponibilizada **a partir do dia 5 de março de 2018**, no site www.alegre.ifes.edu.br e no mural de avisos do Campus de Alegre.

8.2 Os candidatos serão convocados para a matrícula, após o término do Processo Seletivo 10/2018 – Sisu, conforme a ordem de classificação e mediante a disponibilidade de vagas de cada curso de graduação, em data a ser divulgada no site e no mural do Prédio dos Cursos Superiores – Campus de Alegre.

9 DA MATRÍCULA:

9.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos da Educação Superior - Ifes Campus de Alegre - Tel: 28 3564-1805 das 8h às 11h e das 12h às 15h, nas datas a serem definidas nas convocações.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por seu responsável legal, ou por representante legal munido de procuração específica, caso seja menor de 18 anos.

9.3 Documentação da Matrícula:

Dos documentos:

Todos os documentos listados a seguir deverão ser entregues em original e em cópia simples ou cópia autenticada.

- a)** Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do Campus onde estiver se matriculando;
- b)** Uma das seguintes opções:
- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
 - Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO IV, devidamente assinada pelas autoridades competentes (nesse caso é obrigatório o original), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula.
 - Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
 - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
 - Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c)** Certidão civil de nascimento ou casamento;
- d)** Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- e)** Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente;
- f)** Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição, ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- g)** Documento de identificação civil, com foto, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil, ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido;
- h)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i)** Certificado de alistamento válido, OU Certificado de reservista, OU Certificado de isenção, OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1997;
- j)** Três (3) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o nome do curso escritos no verso, em letra de forma e à tinta;
- k)** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;
- l)** Comprovante de Residência;
- m)** Cartão de vacinação atualizado;
- n)** Procuração simples, com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o)** Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- p)** Relação de documentos entregues conforme modelo do ANEXO V.

9.3.1 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.3.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.3.3 O candidato que não se apresentar no Campus de Alegre, devidamente munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

9.3.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinarão o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos decorrentes dela em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos, ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O início das aulas corresponderá à data da matrícula do candidato em cada curso.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Ifes – Campus de Alegre.

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

Diretora-Geral

Portaria nº 3.271 de 22/11/2017 - DOU de 23/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFES – CAMPUS DE
ALEGRE

EDITAL Nº 02 de 09 de fevereiro de 2018

ANEXO I
Requerimento de Inscrição

NOME:	
R.G.:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATALIDADE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	TEL RESIDENCIAL:
TELEFONE CELULAR:	
Curso de interesse	
1ª opção: <input type="checkbox"/> Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno <input type="checkbox"/> Tecnologia em Cafeicultura - Matutino <input type="checkbox"/> Engenharia de Aquicultura – Integral <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas – Noturno	
2ª opção: <input type="checkbox"/> Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno <input type="checkbox"/> Tecnologia em Cafeicultura - Matutino <input type="checkbox"/> Engenharia de Aquicultura – Integral <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital e também, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

ALEGRE (ES), _____ DE 2018

ASSINATURA DO REQUERENTE

COMPROVANTE DO CANDIDATO – Edital Nº 02 de 09 de fevereiro de 2018
CADASTRO DE RESERVA PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFES – CAMPUS DE
ALEGRE

Nome: _____

Curso: 1ª opção: _____ 2ª opção: _____

Data do requerimento: ____/____/2018. Atendido por:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFES – CAMPUS DE
ALEGRE
EDITAL Nº 02 de 09 de fevereiro de 2018**

**ANEXO II
Cronograma**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	15 a 22/02/2018
Provas	25/02/2018
Divulgação do resultado	A partir do dia 05/03/2018
Convocação para matrícula	A ser definido

EDITAL Nº. 02/2018

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que

_____ ,
(nome do(a) candidato(a))

cursou o Ensino nome do(a) candidato(a) Médio em escola da rede () pública ou () privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito. _____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

